

Artigo 2º - Ficam criadas as funções gratificadas:

1 Faciniera	72000
1 Encanegada de revistas ou televisão	86400
1 Encanegado da Biblioteca	1.20000
1 encanegado do CNHAE	1.20000
2 encanegadas do Ensino pré-primário	5.76000
	9.44400

Artigo 3º - Valor de aulas extra no Colégio

Normal "Gervásio Coélio" R\$ 600 (seis aulas)

Artigo 5º revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir do 1º de janeiro de 1973.

Pref. Municipal de Boa Vista, 30/novembro/1972

PREF. Luiz Gonzaga Cabral Campos

SECR. Antônio Abraão

LEI N° 343

AUTORILA DESPESA

1º A Câmara Municipal de Boa Vista decreta, seu Prefeito sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a fazer as despesas que do orçamento corrente, que o orçamento da capital, até os limites das dotações orçamentárias e eventuais créditos suplementares abertos para o exercício, bem como conceder subvenções ordinárias e outras dentro das autorizações orçamentárias quanto ao limite.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º janeiro de 1973.

Mando, portando a todas as autoridades a que o documento é dirigido, dar a publicidade que a componham cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pref. Municipal de Boa Vista 30/novembro/1972

PREF. Luiz Gonzaga Cabral Campos

SECR. Antônio Abraão